



DECRETO Nº 4.663/2021

SÚMULA: Homologa indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular e nomeia membros integrantes do sistema de administração pública para administrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e revoga o [Decreto Nº 4.475/2020](#).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 6º da [Lei Municipal Nº 1.012](#) de 16 de Fevereiro de 2007, alterado pela [Lei Municipal Nº 1.663/2014](#) de 25 de Julho 2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros integrantes do sistema de Administração Pública, atualmente no município e nos órgãos especificados a saber:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Efetivo: Lilian Baller

Suplente: Haritraut Busse

II – Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças:

Efetivo: Estela Mara Kuhn Goldschmidt

Suplente: Nair Pinz Stumpf

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Cristiane Maria Gabriel

Suplente: Adriane Izidorio de Souza Hein

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Efetivo: Roselaine Lovatto Stubbe

Suplente: Nilza Siewert Gerling

Art. 2º Fica homologada as indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular a integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

I – Programa de Voluntariado do Estado do Paraná (PROVOPAR):

Efetivo: Ivone Rode Pinz



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Suplente: Adelia Cunha Schmidt

II – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da escola Municipal Getúlio Vargas:

Efetivo: Joselaine Geneva Bloch

Suplente: Franciele Priebe Morais

III – Associação de Pais, Mestres e Funcionários dos Centros Municipais de Educação Infantil – Asilda Röpke e ABC:

Efetivo: Elizandra Morgenstern Haupt

Suplente: Lourdes Erotides Dilkin

IV – Pastoral da Criança e Entidades de Atendimento as Crianças:

Efetivo: Eliane Lenz

Suplente: Nelci Herter Jahn

Art. 3º De acordo com o Art. 9º da [Lei Municipal Nº 1.012/2007](#) de 16/02/2007, o mandato dos atuais Conselheiros será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do presente Decreto, devendo ainda restar observados os parágrafos 1º e 2º do referido Artigo.

Art. 4º Fica revogado o [Decreto Nº 4.475](#) de 03 de junho de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito

Republicado em face de erro.